



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 12.920, DE 21 DE MAIO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110 166.565,30

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.003. Depto Administração de Recursos Humanos**

06.003.04.122. 0001.2008 Apoio à alimentação dos servidores públicos municipais  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110 4.393.434,70  
**TOTAL** 4.560.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.003. Depto Administração de Recursos Humanos**

06.003.04.122. 0001.2008 Apoio à alimentação dos servidores públicos municipais  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110 4.560.000,00  
**TOTAL** 4.560.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de maio de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Justino Santos**  
Secretário de Administração em Exercício

**DECRETO N.º 12.921, DE 21 DE MAIO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01110	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de maio de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Jorge Cantagessi**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 12.922, DE 24 DE MAIO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e incisos I do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.06.181. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.06.181. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2021.

Osasco, 24 de maio de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.264/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 631.018,60 (seiscentos e trinta e um mil e dezoito reais, e sessenta centavos)**, devido a Prestação do Fornecimento de Material Hospitalar.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 25 de maio de 2021.

**Fernando Machado Oliveira  
- Secretário Municipal da Saúde -**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.263/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total **R\$ 1.210.778,28 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, para aquisição de Material Hospitalar.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 25 de maio de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde